



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

1

Quinta-feira • 23 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3199

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaguaripe publica:

- **Decreto nº 13, de 23 abril de 2020** - Prorroga até o dia 10 de maio do corrente ano, os prazos fixados pelos Decretos 08 e 09/2020 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

1



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

DECRETO N. 13, de 23 abril de 2020.

PUBLICADO

EM 23/04/2020
Débora M^a de J. Rosário
Gabinete do Prefeito
Mat. 4735

“Prorroga até o dia 10 de maio do corrente ano, os prazos fixados pelos Decretos 08 e 09/2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas na L.O.M., com respaldo na Lei Federal 13.979/2020, M.P.s posteriores, Leis Estaduais, Decretos Municipais e outras medidas legais já editadas e que dispõem sobre regras gerais de enfrentamento da emergência internacional de saúde pública, decorrente do surto de coronavirus,

CONSIDERANDO todas as justificativas já declinadas em decretos municipais anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de dilatação do tempo de distanciamento social, como forma primária de combate à pandemia,

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogados para o dia 10 de maio do ano corrente de 2020, os prazos previstos nos artigos primeiros de cada um dos Decretos Municipais de Ns. 08 e 9/2020.

Art. 2º As denominadas “barreiras sanitárias” ou de “vigilância epidemiológica”, instituídas pela Secretaria da Saúde do Município, entretanto, continuarão em funcionamento até o dia 31 de maio deste ano.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

Art. 3º Permanecerão em vigor as demais determinações dos decretos aqui mencionados, não modificadas pelo presente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaguaripe, 23 de abril de 2020.


HUNALDO SIMÕES COSTA
Prefeito

PUBL
EM 23 04 2020
Débora M.
Gabinete do Prefeito
Mat. 4155